



LEI N.º 803, DE 17 DE MARÇO DE 2020

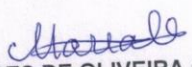
“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO
FUNDO SOCIAL, NESTA CIDADE”.

ARTIGO 1º - Fica denominado de “**MANOEL AMARAL DE OLIVEIRA**”, conhecido popularmente como “**MANÉ DAVI**” o Fundo Social de Solidariedade, localizado nesta cidade.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão à conta de verbas próprias consignada em Orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 17 de março de 2020.


MARIA LOURDES DE OLIVEIRA CARVALHO
PREFEITA MUNICIPAL